

MINISTÉRIO DA FAZENDA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF

EDITAL ESAF N. 53, DE 03 DE JULHO DE 2009*

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESAF, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao estabelecido no subitem **8.7** do Edital ESAF nº 15, de 26/02/2009, publicado no Diário Oficial da União de 27/02/2009, regulador do concurso público para provimento de cargos de Assistente Técnico-Administrativo do Ministério da Fazenda e, em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora emitidos em razão dos recursos apresentados às Provas Objetivas 1 e 2 do referido concurso, **RESOLVE**:

I – **ANULAR**, em seus respectivos gabaritos, na disciplina Língua Portuguesa, a questão n. 36 (Gab. 1); n. 16 (Gab. 2); 36 (Gab. 3) e 76 (Gab. 4), e **ATRIBUIR** os pontos a ela correspondentes a todos os candidatos presentes às provas, independentemente de terem ou não recorrido;

II - **ALTERAR** as respostas das questões abaixo indicadas:

a) na disciplina Língua Portuguesa, a questão n. 14, da letra “A” para a letra “D”, somente para a prova de Gabarito n. 2;

b) na disciplina Conhecimentos Básicos de Informática, as questões: n. 2, da letra “E” para a letra “B” e n. 8, da letra “B” para a letra “D” (Gab. 1); n. 32, da letra “B” para a letra “E” e n. 38, da letra “D” para a letra “B” (Gab. 2); n. 62, da letra “A” para a letra “E” e n. 68, da letra “C” para a letra “B” (Gab. 3); n. 42, da letra “C” para a letra “E” e n. 48, da letra “E” para a letra “B” (Gab. 4);

III - **VALIDAR** os gabaritos divulgados, com as anulações constantes do item I e as alterações constantes do item II, ambas deste Edital;

IV - **JULGAR** improcedentes os demais recursos apresentados quanto às provas objetivas 1 e 2;

V – **DIVULGAR**, em cumprimento ao disposto nos subitens **9.7** e **9.8** do Edital ESAF nº 15/2009, regulador do certame, o Resultado Final do concurso, constituído de:

a) **Anexo 1** - Relação dos candidatos aprovados e classificados, por Unidade da Federação, dentro do número de vagas estabelecido no subitem **1.2** do Edital regulador do certame;

b) **Anexo 2** - Relação dos candidatos aprovados e classificados, por Unidade da Federação, em **até duas vezes** o número de vagas estabelecido no subitem **1.2** do Edital regulador do certame;

VI - **ESTABELEECER** que o conteúdo dos pareceres referentes ao indeferimento ou não dos recursos apresentados quanto às provas objetivas estará à disposição dos candidatos ou de seus procuradores legalmente constituídos, para vista, na ESAF - Rodovia DF 001 - Km 2,3 - Setor de Habitações Individuais Sul - Lago Sul, Brasília-DF, exclusivamente durante os 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação deste edital, no horário de **09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas**;

VII - **CONSIDERAR** reprovados, para todos os efeitos, os demais candidatos não classificados em até duas vezes o número de vagas oferecido, para cada Unidade da Federação, de conformidade com o subitem **9.5** do Edital ESAF n. 15/2009, regulador do concurso;

VIII - **HOMOLOGAR**, em cumprimento ao disposto no item **11** do Edital ESAF n. 15/2009, o Resultado Final do concurso referido no inciso **V** deste Edital;

IX - Para os efeitos do disposto no subitem **12.1.1** do Edital ESAF n. 15/2009, regulador do concurso, os candidatos constantes do **Anexo I** deste Edital deverão, no período de **09 a 15 de julho de 2009**, acessar o endereço **www.esaf.fazenda.gov.br** com vistas a manifestarem a ordem de preferência entre as unidades do Ministério da Fazenda com disponibilidade de vagas, nas Unidades da Federação para as quais concorreram e foram classificados. A definição das unidades de lotação e exercício para as quais o candidato será nomeado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no certame.

MAURO SÉRGIO BOGÉA SOARES
Diretor-Geral

() Publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, de 08 de julho de 2009.*